

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 015/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 02
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: ✍

OFÍCIO Nº 071/2024 – CPL/CMM

Matinha - MA, 06 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Eladio Magno Pinheiro
Representante Legal da Empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA.**
Rua 1º de janeiro, 481, Centro, Viana - MA.
Email: eladiopinheiro@hotmail.com.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 015/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 015/2023, originário da Dispensa nº 011/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal Do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

PORTARIA N° 027/2023

Folha: 03
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

Matinha (MA), 31 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela câmara municipal; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a servidora, Bruna Luzya Nunes Pinheiro, CPF n° 611.678.233-70, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato N° 015/2023, celebrado com a empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.611.198/0001-73, com sede na Rua 19 de janeiro, 481, Centro, Viana - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Eladio Magno Pinheiro, inscrito no CPF sob o n9. 731.524.123-04, para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal), para Câmara Municipal de Matinha – MA.

Art. 2° Dê ciência aos interessados.

Art. 3° Autue-se no processo.

José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha





camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

Folha: 04

Proc. Adm. 15 / 2024

Rubrica:

Manifestação de Interesse

2 mensagens

camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>
Para: eladio pinheiro <eladiopinheiro@hotmail.com>

6 de setembro de 2024 às 15:48

Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 015/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 015/2023, originário da Dispensa nº 011/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna Luyza Nunes Pinheiro**Fiscal Do Contrato** **Ofício 081.2024 Manifestação de Interesse.pdf**
132K

eladio pinheiro <eladiopinheiro@hotmail.com>
Para: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

13 de setembro de 2024 às 13:52

RG E CPF.pdf
 CERTIDÃO ESTADUAL DE DÉBITO.pdf
 CERTIDÃO ESTADUAL DE DÍVIDA ATIVA.pdf
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND.pdf
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA.pdf
 Certidao- Receita Federal 31611198000173.pdf
 certidao_trabalhista31611198000173 (2).pdf
 ConsultaConsolidada_31611198000173_4-6-2024.pdf
 EQUATORIAL - VIANA.pdf
 FGTS - CAIXA.pdf
 FICHA CADASTRAL E M PINHEIRO PRODUÇÕES.pdf

ALF E M PINHEIRO PRODUÇÕES 2024.pdf
 CONTRATO SOCIAL - ELADIO MAGNO.pdf
 20230130083006_TermoAutenticacao_MAE2300723905_230113273 (1).pdf
 assinado_20230126104241_Balanco_MAE2300723892.pdf
 assinado_20230127202822_Livro_4be600326dc986bb8e4adc4a52050301 (1).pdf
 Certidão Específica.pdf
 Certidão Simplificada.pdf

Estou enviando a documentação exigida para a continuação do nosso trabalho pela câmara municipal de Matinha

De: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 6 de setembro de 2024 15:48

Para: eladio pinheiro <eladiopinheiro@hotmail.com>

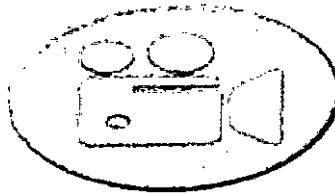
Assunto: Manifestação de Interesse

Folha: 05

Proc. Adm. 15 / 2024

Rubrica: [assinatura]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Folha: 06

Proc. Adm. 15 / 2024

Rubrica: ↓

ELÁDIO PINHEIRO PRODUÇÕES

Ofício nº 001/2024

Para o Senhor: José Araújo Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA

M.D. Nesta

Assunto: Manifestação de Interesse

Ao cumprimentá-lo cordialmente sirvo-me pelo presente manifestar o interesse em prestar os serviços de cobertura das Sessões Ordinárias; Extraordinárias e Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Matinha, Eu Eládio Magno Pinheiro na qualidade de representante legal da empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, desejo continuar prestando os serviços e desempenhando um trabalho com responsabilidade e compromisso ao parlamento matinhense que é a nossa marca registrada.

A empresa; E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA (nome fantasia) Eládio Pinheiro Produções, situada à Rua 1ª de Janeiro nº 481, bairro Centro, Viana, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, tem como missão e objetivo zelar pelo bem comum, baseada em valores humanísticos e uma filosofia empresarial focada na educação e trabalho. O conjunto articulado de seus princípios, conceitos e critérios provê os fundamentos éticos e morais que lhe permite atuar com direcionamento estratégico comum em uma unidade de pensamento e em coerência das ações. Quaisquer que sejam os desafios, cultivaremos e exerceremos a disposição para servir, a confiança nas pessoas e a capacidade de evoluir e superar resultados.

Sendo só o que se apresenta até o momento, renovo os votos de fé, estima e consideração.

Respeitosamente;

Viana/MA, 13 de setembro de 2024

ELÁDIO MAGNO PINHEIRO



Fls. Nº 142
Proc. Nº 014/2023
Rubrica: (circled)

Folha: 07
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: (arrow)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE O SR. JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO E
A EMPRESA E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES
LTDA.

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, CNPJ nº 12.526.216/0001-74, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, representada neste ato por seu Presidente, José Araújo Silva Filho, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.611.198/0001-73, com sede na Rua 1ª de janeiro, 481, Centro, Viana - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Eladio Magno Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº. 731.524.123-04, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contrato de prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRICÃO	QUANT	UND
1	A Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia	09	MÊS



Fls. Nº 143
Proc. Nº 014/2023
Rub. 8

Folha: 08
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA:

Os serviços acima indicados serão concretizados através de: Assessoramento e apoio na execução de ações de divulgação e de promoção:

- a) Divulgação das Sessões Ordinárias;
- b) Extraordinárias e Solenes;
- c) Audiências Públicas da Câmara Municipal;
- d) Datas comemorativas e homenagens (entrega de títulos);
- e) Campanhas da Escola do Legislativo;
- f) Estudo, concepção, execução e distribuição de peças e campanhas publicitárias e materiais de cunho informativo e/ou educativo, impressos e eletrônicos;
- g) Programas de comunicação institucional;
- h) Programas de apoio informativo e/ou educacional, relativos a eventos de interesse da Administração;
- i) Comunicados em geral;
- j) Assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços;

[Assinatura manuscrita]



Proc. N° 144
N° 01412003
②

Folha: 09
Proc. Adm. LS / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

--	--	--	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados da assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO



Fib. Nº 145
Proc. Nº 01412003
Rubrica: (S)

Folha: 10
Proc. Adm. 15/2004
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

[Assinatura]



Proc. Nº 146
Proc. Nº 014/2003
18

Folha: 11
Proc. Adm. 15/2004
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fis. Nº 147
Proc. Nº 014/2023
18

Folha: 12
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/03/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

[Assinatura]
EMP



Fis. Nº 248
Proc. Nº 01412003
①

Folha: 13
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

[Assinatura manuscrita]
EMP



Fis. Nº 149
Proc. Nº 01412003
F. 5. 14

Folha: 14

Proc. Adm. 15 / 2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, nã total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

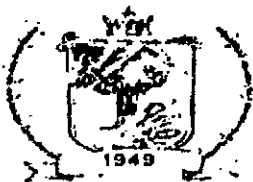
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

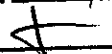
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

[Assinatura manuscrita]



Fis. Nº 150
Proc. Nº 014/2003

Folha: 15
Proc. Adm. 15/2004
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





Cis. Nº JSJ
Proc. Nº 014/0003
F. A. 10

Folha: 16
Proc. Adm. JSJ / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

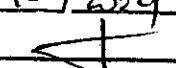
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

[assinatura]
[assinatura]



Fis. Nº 150
Proc. Nº 014/2003
F. 7. 10

Folha: 17
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

(1) **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;**

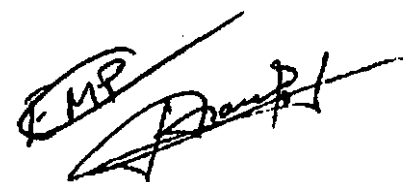
(a) **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)


10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





Proc. Nº 153
Proc. Nº 014/2023
Folha: 18
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

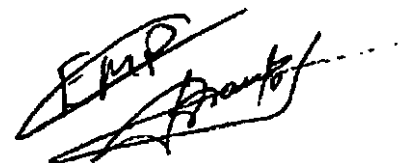
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)





Processo nº 254
Data: 01/12/2023
Folha: 19
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 – Outros Servi. Terc. Pessoa Jurídica.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e,

CMP
[assinatura]



Fis. Nº ISS
Proc. Nº 014/2023

Folha: 20

Proc. Adm. 15/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, 31 de março de 2023.

José Araújo Silva Filho
José Araújo Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA
Representante legal do CONTRATANTE

Eladio Magno Pinheiro
Eladio Magno Pinheiro

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
Representante legal do CONTRATADO



Fis. Nº 158
Proc. Nº 014/2003
S. J. 8

Folha: 21
Proc. Adm. 18/2009
Rubrica: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TESTEMUNHAS:

- 1- *Heliana Costa*
- 2- *Wilson Mendes Lima*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 102
Proc. Adm. 31 / 23
Rubrica: [assinatura]
Folha: 22
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 015/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023 (PROCESSO Nº 031/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA E A EMPRESA E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, CNPJ nº 12.526.216/0001-74, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, representada neste ato por seu Presidente, José Araújo Silva Filho, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.611.198/0001-73, com sede na Rua 1ª de janeiro, 481, Centro, Viana - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Eladio Magno Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº. 731.524.123-04, classificada na Dispensa de Licitação n.º 011/2023, processo n.º 010/2023. RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

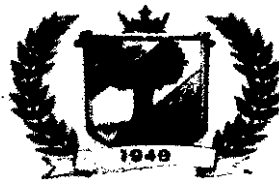
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 015/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 107
Proc. Adm. 31/27
Rubrica: [assinatura]
Folha: 23
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) pagos a empresa mediante a apresentação dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificavas apresentadas nos autos do Processo Nº 014/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no Art. 132 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Matinha, nos termos da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Matinha, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Matinha – MA, 28 de dezembro de 2023.

José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
José Araújo Silva Filho
CONTRATANTE

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 104
Proc. Adm. 31 / 23
Rubrica: /
Folha: 24
Proc. Adm. 13 / 2024
Rubrica: J

Eladio Magno Pinheiro
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
Eladio Magno Pinheiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 105

Proc. Adm. 37.123

Rubrica: f

Folha: 25

Proc. Adm. 15/2024

Rubrica: f

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 30/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. Nº 132 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Folha: 106
 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SULUCTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 900,00 (NOVE MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. Nº 132 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 016/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/08/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. LINILSON MENDONÇA CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº



**PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÕES**

Folha: 107
Proc. Adm. 31-123
Rúbrica:

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA informa que, em relação ao Extrato do 1º Aditivo de Contrato nº 031/2023-CMM/MA, process administrativo nº 031/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Matinha em 28 de dezembro de 2023 - Poder Executivo, n 258/2023, pág. 05, onde se lê: "De comum acordo entre as partes fica prorrogado por mais 10 (dez) meses"; leia-se: "De comun acordo entre as partes fica prorrogado por mais 09 (nove) meses".

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, RATIFICA o ato de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quinhenta mil e quatrocentos reais), pagos sob demanda. NOME DO CREDOR: H V SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA residente na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.242.327/0001-17. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024. JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO - Ver. Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE 01 031 0100 2001. AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. RECURSOS PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE E HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM. MATINHA - MA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÕES

Folha: 107
Proc. Adm. 31/23
Rubrica: Folha: 28
Proc. Adm. 18/2024
Rubrica: ✓

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA informa que, em relação ao Extrato do 1º Aditivo de Contrato nº 031/2023-CMM/MA, processo administrativo nº 031/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Matinha em 28 de dezembro de 2023 - Poder Executivo, nº 258/2023, pág. 05, onde se lê: "De comum acordo entre as partes fica prorrogado por mais 10 (dez) meses": leia-se: "De comum acordo entre as partes fica prorrogado por mais 09 (nove) meses".

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), pagos sob demanda. **NOME DO CREDOR:** H V SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA residente na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.242.327/0001-17. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024. JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO - Ver. Presidente da Câmara.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.528.216/0001-74. **CONTRATADO:** H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/01/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2024.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE E HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, MATINHA - MA, 29 DE JANEIRO DE 2024.



INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na RUA ~~PROFESSOR~~ ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, N 511 neste ato representado por JOSÉ ALVES MACHADO, RG: 336.887.945 SSP/MA; CPF nº 011.938.213-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material mobiliários destinados a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, e/ou demais Secretarias do Município de Matinha/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.391.160,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 01 SEC. MUN. EDUC, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 12 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 12 361 0020 2034 0000 Manutenção do PDDE-FNDE 12 361 0020 2061 0000 Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE 12 361 0020 2080 0000 Manutenção com Precatórios do FUNDEF 02 07 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE 12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE 12 365 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE 2 14 01 FUNDEB 12 361 0019 2032 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Fundamental 12 365 0019 2030 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Infantil. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Matinha, 28 de março de 2023. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. **CONTRATADO:** E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. **OBJETO:** Contrato de prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **RECURSO ORÇAMENTARIO:** PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001- Ação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023, NÃO ULTRAPASSANDO O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Matinha - MA. **BASE LEGAL:** ART 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE E ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA. MATINHA - MA, 31 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 2022, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contrato de prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. **PROC. ADM. Nº:** 014/2023 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21. **VALOR GLOBAL** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **NOME DO CREDOR:** E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.611.198/0001-73. **Endereço:** Rua 1º de janeiro, 481, Centro, Viana - MA, 31 de março de 2023. **JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO** - Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folia: 30
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.611.198/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL E M PINHEIRO PRODUÇOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELADIO PINHEIRO PRODUÇOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 1: DE JANEIRO		NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIANA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO eladiopinheiro@hotmail.com		TELEFONE (98) 8755-8638		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2024 às 10:40:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA SOCIEDADE
UNIPESSOAL
E M PINHEIRO PRODUÇÕES**

Folha: 31
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: J

Pelo presente instrumento do Ato Constituição de empresário para Sociedade Unipessoal, **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, brasileira, solteiro, natural de Viana - MA nascido em 01/09/1977, empresário, portador da RG sob o nº 000015070193-4 SESP-MA e CPF sob o nº 731.524.123-04, residente e domiciliado nesta, sito à Rua 01 de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA, na qualidade de empresário individual **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, com sede na Rua de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21801485336 em 26/09/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 31.611.198/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do 04 art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO** ao qual se obrigam mutuamente todos titulares:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FIRMA SOCIAL

Fica transformada este **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL, E M PINHEIRO PRODUÇÕES**, passar para sob a denominação de **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital social, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já devidamente integralizada, fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a diferença no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL REGISTRADO É:

Atividade Principal – CNAE

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (produção de áudio e vídeo); 7311400- Agências de publicidade; 7420001 atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação: a partir desta alteração passará para: 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas

Folha: 32

anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação) p. 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902- Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO

O titular resolve rever todas as cláusulas do Contrato Social original de alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhe novas redações, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade como segue

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, SEGUE NA INTREGA O CONTRATO

SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

NIRE: 21801485336

Pelo presente instrumento do ATO CONSTITUTIVO de transformação de empresário para SOCIEDADE UNIPESSOAL, Sr. **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, brasileira, solteiro, natural de Viana - MA nascido em 01/09/1977, empresário, portador da RG sob o nº 000015070193-4 SESP-MA e CPF sob o nº 731.524.123-04, residente e domiciliado nesta, sito à Rua 01 de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A denominação social girará sob a denominação **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua de Janeiro , nº 481, centro, CEP: 65.215-000 – Viana - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

Atividade Principal – CNAE

Folha: 33
 Proc. Aum. 13/2004
 Rubrica: 9001902/

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902/ Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ELADIO MAGNO PINHEIRO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA FINANCEIRA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1o Fica facultada a nomeação de procurador, desde que aprovada pelo titular, nos termos do art.1.061 da Lei no 10.046/2002.

§ 2o No exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo titular;

Folha: 34
 Procl. Adm. 15/1/2024
 Rubrica: [assinatura]

§ 3o A critério do titular e no atendimento de interesse, da própria entidade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de Lucros ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

§ 4o O titular poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

O sócio declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Viana - MA., 18 de Janeiro de 2022.

ELADIO MAGNO PINHEIRO



Folha: 35
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 10:40 SOB Nº 21201199600.
PROTOCOLO: 220056846 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200690244. CNPJ DA SEDE: 31611198000173.
NIRE: 21201199600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1940900866



ELÁDIO MAGNO PINHEIRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000015070193-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2014

NOME ELÁDIO MAGNO PINHEIRO

FILIAÇÃO MARIA EUNICE PINHEIRO

NATURALIDADE VIANA - MA

DATA DE NASCIMENTO 01/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.7071 FLS.211 LIV.A-05

CPF 731524123-04

SAO LUIS-MA

P-35

ORLANDO TRINTA ARGUICHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Folha: 72
Proc. Adm. 15/1204
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06439988000176
COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Folha: 37
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 004/2024

Exercício: 2024

Validade 31/12/2024

Inscrição Municipal: 06550120-46
Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES

CPF/CNPJ: 31611198000173

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 - CENTRO

CEP: 65215000

Complemento:

Detalhamento das Atividades:

/ 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Horário de Funcionamento

Melo de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 13/10/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Viana - MA, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

Código de Autenticidade: F461395280DC639B

Data de Abertura:

26/09/2018



Elizeu Mendes Serra
Coordenador de Receita
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 38
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.611.198/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:37 do dia 08/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2025.

Código de controle da certidão: **D64A.EE0F.EECB.44B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha: 39

Proc. Adm. LS 1824

Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 287307/24

Data da Certidão: 29/07/2024 10:52:29

**CPF/CNPJ 31611198000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2024 10:20:14



Folha: 40

Proc. Adm. 15/2024

Rubrica: ↓

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060802/24

Data da Certidão: 29/07/2024 10:51:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: 3161198000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2024 10:23:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Folha: 41

Proc. Adm. 15/2024

Rubrica: [assinatura]

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/10/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 000874 Matrícula: 06550120-46

Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 31611198000173

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/09/2018 Inscr Municipal : 06550120-46 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 09/07/2024 Valida Até: 08/10/2024

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
4B52.F3C4.321C.5CBE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro

CNPJ: 06439988000176

Folha: 47

Proc. Adm. 15/2024

Rubrica: [assinatura]

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento da pessoa interessada E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/10/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 000874 Matricula: 06550120-46

Contribuinte: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 31611198000173

Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, 481 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65215000

Cidade: Viana UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/09/2018 Inscr Municipal : 06550120-46 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Data de Emissão: 09/07/2024 Valida Até: 08/10/2024

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
D923.5C73.86D2.4535





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro
CNPJ: 06439988000176

Data Emissão: 05/01/2024
Hora: 10:48:00
Exercício: 2024
Usuário: THIAGO
Página(s): 1 de 2

Folha: 43
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE

Código: 002877 CNPJ: 31611198000173
Nome: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LT DA
Nome Fant.: ELADIO PINHEIRO PRODUÇÕES PIS/NIT:
Endereço: RUA 1º DE JANEIRO Nº: 481 CEP: 65215000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: VIANA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000874
Endereço: RUA 1º DE JANEIRO Nº: 481 CEP: 65215000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: Viana Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 06550120-48 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 26/09/2018 Processo: 0099/2020 Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Es c:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EM PRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microem presário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Rua Estevam Rafael, Nº 203 - Centro
 CNPJ: 06439988000176

Data Emissão: 05/01/2024
 Hora: 10:48:00
 Exercício: 2024
 Usuário: THIAGO
 Página(s): 2 de 2

Folha: 44
 Proc. Adm. 151/2024
 Rubrica: [assinatura]

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		25/01/2021	
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0		
Fotografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Feiras, exposições, congressos e congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Execução de música						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Espetáculos teatrais.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Espetáculos circenses.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Programas de auditório.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.						

Código	Principal	Atividade cnae
5912099	S	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420001	N	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420002	N	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420004	N	Filmagem de festas e eventos
8230001	N	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001902	N	Produção musical
9001906	N	Atividades de sonorização e de iluminação
9001999	N	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9003500	N	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
004381	ELADIO MAGNO PINHEIRO	73152412304	26/09/2018		

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
362	2018	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	27/09/2018	31/12/2018
36	2019	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	14/01/2019	31/12/2019
78	2020	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	31/01/2020	31/12/2020
67	2022	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	31/01/2022	31/12/2022
02	2023	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	10/01/2023	31/12/2023
04	2024	ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E	05/01/2024	31/12/2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha: 45
Proc. Adm. 18 / 2024
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.611.198/0001-73

Certidão nº: 20709887/2024

Expedição: 27/03/2024, às 16:12:42

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.611.198/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 46
Proc. Adm. CS / 8224
Rubrica: f

Voltar

primir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.611.198/0001-73
Razão Social: E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA
Endereço: R01 DE JANEIRO 481 CENTRO / CENTRO / VIANA / P'IA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090102515059312515

Informação obtida em 01/09/2024 09:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha: 47
Proc. Adm. 18 / 2024
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2302441651			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201199600		CNPJ 31.611.198/0001-73		Data de Ato Constitutivo 26/09/2018	Início de Atividade 26/09/2018	
Endereço Completo Rua DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO - Viana/MA - CEP 65215-000						
Objeto Social 5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES DE ANIMACAO) 8230001 -SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902- PRODUCAO MUSICAL 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7420002- ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (PRODUCAO DE ESPETACULO DE SOM E LUZ)						
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome ELADIO MAGNO PINHEIRO		CPF/CNPJ 731.524.123-04	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ELADIO MAGNO PINHEIRO		CPF 731.524.123-04		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação	
Data 26/01/2023	Número 20230113192		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 15:29:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHEBUHCM.



MAC2302441651

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA Portadora do CNPJ 31.611.198/0001-73 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302454225
NIRE (Sede) 21201199600	CNPJ 31.611.198/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/09/2018	Início de Atividade 26/09/2018
Endereço Completo RUA DE JANEIRO, Nº481, CENTRO - Viana/MA - CEP65215000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20230113192	26/01/2023	BALANÇO
223	20220181527	10/02/2022	BALANÇO
002	21201199600	20/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201199600	20/01/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20201230038	13/01/2021	BALANÇO
223	20200183621	06/03/2020	BALANÇO
310	20200183591	06/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
223	20200113097	12/02/2020	BALANÇO
002	20200066250	28/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00063340	02/01/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801485336	26/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801485336	26/09/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 10:53:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFGGQFLN.



MAC2302454225

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha: 49
Proc. Adm. 15/1/2024
Rubrica: f

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, município Viana, CNPJ nº 31.611.198/0001-73, Número de Registro (NIRE) 21201199600.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2018

Ata constitutivo: 21801485336

Viana, 01/01/2022

ELADIO MAGNO PINHEIRO
Administrador, Sócio
CPF 731.524.123-04

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC/MA 015203

Folha: 50
 Proc. Adm. 18/2024
 Rubrica: Página 02

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-78
 NIRE JUCEMA: 21201199600
 RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000



ELADIO PINHEIRO
 —————
 PRODUÇÕES

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
10	2	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			10/01/2022	1000,00
31	1	21010001 CAPITAL SOCIAL A 10010001 CAIXA INTEGRANIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
31	3	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	12.500,00	12.500,00
31	4	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO DIA			31/01/2022	168.500,00
TOTAL DO MÊS			01/2022	169.500,00
10	5	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			10/02/2022	1000,00
25	6	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	23.600,00	23.600,00
TOTAL DO DIA			25/02/2022	23.600,00
27	7	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO DIA			27/02/2022	5.000,00
TOTAL DO MÊS			02/2022	29.600,00
10	8	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	17.200,00	17.200,00
TOTAL DO DIA			10/03/2022	17.200,00
17	9	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			17/03/2022	1000,00
31	10	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.500,00	6.500,00
TOTAL DO DIA			31/03/2022	6.500,00
TOTAL DO MÊS			03/2022	24.700,00

Folha: 51Proc. Adm. 15/1224Rubrica: [assinatura]**E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73****Página 03**

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000



10	11	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.100,00	5.100,00
TOTAL DO DIA			10/04/2022	5.100,00
17	13	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			17/04/2022	1000,00
30	12	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	16.750,00	16.750,00
TOTAL DO DIA			30/04/2022	16.750,00
TOTAL DO MÊS			04/2022	22.850,00
10	14	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			10/05/2022	1000,00
17	15	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	9.400,00	9.400,00
TOTAL DO DIA			17/05/2022	9.400,00
31	16	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	15.350,00	15.350,00
TOTAL DO DIA			31/05/2022	15.350,00
TOTAL DO MÊS			05/2022	25.750,00
30	17	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	19.000,00	19.000,00
30	18	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
30	19	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.300,00	5.300,00
TOTAL DO DIA			30/06/2022	25.300,00
TOTAL DO MÊS			06/2022	25.300,00

Folha: 52Proc. Adm. 13/2024Rubrica: f**E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73****Página 04**

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000



15	20	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			15/07/2022	1000,00
23	21	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	20.800,00	20.800,00
TOTAL DO DIA			23/07/2022	20.800,00
31	22	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.600,00	5.600,00
TOTAL DO MÊS			07/2022	27.600,00
31	23	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
31	24	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	10.700,00	10.700,00
31	25	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	24.500,00	24.500,00
TOTAL DO DIA			31/08/2022	36.200,00
TOTAL DO MÊS			08/2022	36.200,00
10	26	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.900,10	5.900,10
TOTAL DO DIA			10/09/2022	5.900,10
30	30	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
30	31	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR PAGO REF.ASSESSORIA CONTÁBIL	18.000,00	18.000,00
TOTAL DO DIA			30/09/2022	19.000,00
TOTAL DO MÊS			09/2022	24.900,10

folha: 53Proc. Adm. 15/2024Rubrica: 5Página 05**E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73**

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO ,Nº 481,CENTRO, VIANA -MA,CEP:65.215-000



5	29	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.200,80	5.200,80
TOTAL DO DIA			05/10/2022	5.200,80
10	27	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			10/10/2022	1000,00
31	32	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	16.876,00	15.876,00
TOTAL DO DIA			31/10/2022	16.866,00
TOTAL DO MÊS			10/2022	23.066,80
10	33	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO DIA			10/11/2022	6.000,00
30	34	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
30	35	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	30.000,00	30.000,00
30	39	10040005 MAT P/ PREST SERVICOS A 10010001 CAIXA VR PAGO MATERIAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.200,00	4.200,00
30	42	10040001 MATERIA PRIMA A 20010001 FORNECEDORES VR	50.500,00	50.500,00
30	43	11010001 MOVEIS E UTENSILIOS A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. MOVEIS	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO DIA			30/11/2022	91.700,00
TOTAL DO MÊS			11/2022	97.700,00
5	36	40020002 SIMPLES NACIONAL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	5.800,00	5.800,00
5	37	42010012 HONORARIO DE ASSESSORIA CONTÁBIL A 10010001 CAIXA VR PAGO REF. ASSESSORIA CONTÁBIL	1000,00	1000,00
TOTAL DO DIA			05/12/2022	6.800,00
31	38	10010001 CAIXA A 30020001 RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS VR REF. FATURAMENTO NESTE MÊS	25.400,00	25.400,00

Folha: 54Proc. Adm. 15 / 2024Rubrica: ↑
~~Página 06~~

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73

NIRE JUCEMA: 21201199600

RUA DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA -MA, CEP:65.215-000

31	40	1010004 COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.000,00	
		A 10010001 CAIXA		5.000,00
		VC POGO REF. COMPUTADOR		
31	41	10050001 FORNECEDORES	5.300,00	
		A 10010001 CAIXA		5.300,00
		VR PAGO REF. FORNECEDOR		
31	44	20010001 FORNECEDORES	20.211,48	
		P 10010001 CAIXA		20.211,48
		VR FORCENEDOR A PAGAR		
31	71	4121001 Encerramento Exercício 2021	52.972,04	
		2101001 Resultado do Exercício 2021		52.972,04
		VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		
TOTAL DO DIA			31/12/2022	108.883,52
TOTAL DO MÊS			12/2022	115.683,52

Folha: 55Proc. Adm. 15 / 2024Rubrica: Página 07
ELADIO PINHEIRO
 —————
 PRODUÇÕES
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73**NIRE: 21201199600****RUA DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 31.753,10	Fornecedores	R\$ 20.211,48
Clientes	R\$ 14.322,07	Impostos federais a recolher	R\$ 9.370,75
Bancos	R\$ 66.452,14	Impostos estaduais a recolher	
Aplicações financeiras	R\$ 32.822,90	Impostos municipais a recolher	R\$ 8.227,30
Estoques	R\$ 22.175,82	Encargos sociais a recolher	
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 167.526,03	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 37.809,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 19.310,45	Empréstimos de longo prazo	R\$ 23.470,15
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 19.310,45	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 23.470,15
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 47.470,55	Capital	R\$ 150.000,00
(Depreciação acumulada)	-R\$ 3.456,72		
Veículos		Reserva Legal	R\$ 9.626,46
Móveis e utensílios	R\$ 19.210,77	Resultado do exercício	R\$ 52.972,04
Instalações	R\$ 18.337,46	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 212.598,50
Equipamentos de computação	R\$ 5.479,64		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 87.041,70		
TOTAL ATIVO	R\$ 273.878,18	TOTAL PASSIVO	R\$ 273.878,18

**RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO,
 CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS**

VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELADIO MAGNO PINHEIRO
 CPF: 731.524.123-04
 Sócio administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
 CONTADOR
 CRC-MA-015203/O-0

colina: 56Proc. Adm. 15/2024Rubrica: Página 08
ELADIO PINHEIRO
 —————
 PRODUÇÕES
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73**NIRE: 21201199600****RUA DE JANEIRO ,481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000****DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R\$ 310.870,45
(-)Dedução de vendas e serviços	R\$ 25.125,78
(=)RECEITA LÍQUIDA	R\$ 285.744,67
(-)Custo dos serviços	R\$ 30.112,44
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 255.632,23
Despesas com serviços	R\$ 54.110,55
(-)Despesas Administrativas	R\$ 42.070,19
(-)Outras Despesas Operacionais	R\$ 58.330,76
(=)LUCRO OPERACIONAL	R\$ 101.120,73
(-)Encargos Sociais	
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R\$ 101.120,73
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R\$ 48.148,69
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 52.972,04

VIANA -MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022
ELADIO MAGNO PINHEIRO
 CPF: 731.524.123-04
 Sócio administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
 CONTADOR
 CRC-MA-015203/O-0

Termo de Encerramento

Folha: 57
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: ↓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA.

Viana, 31/12/2022

ELADIO MAGNO PINHEIRO

Administrador, Sócio

CPF 731.524.123-04

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR

CRC/MA 015203



Folha: 58
Proc. Adm. 16 12024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 08:30 SOB N° 20230113273.
PROTOCOLO: 230113273 DE 25/01/2023. NIRE: 21201199600.
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Folha: 59Proc. Adm. LS 1204Fabrica: J
ELÁDIO PINHEIRO
 —————
 PRODUÇÕES

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA: CNPJ Nº 31.611.198/0001-73
NIRE: 21201199600
RUA DE JANEIRO, 481, CENTRO, VIANA - MA CEP: 65.215-000
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	R\$ 31.753,10	Fornecedores	R\$ 20.211,48
Clientes	R\$ 14.322,07	Impostos federais a recolher	R\$ 9.370,75
Bancos	R\$ 66.452,14	Impostos estaduais a recolher	
Aplicações financeiras	R\$ 32.822,90	Impostos municipais a recolher	R\$ 8.227,30
Estoques	R\$ 22.175,82	Encargos sociais a recolher	
TOTAL CIRCULANTE	R\$ 167.526,03	TOTAL CIRCULANTE	R\$ 37.809,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Contas de Pessoas Ligadas	R\$ 19.310,45	Empréstimos de longo prazo	R\$ 23.470,15
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$ 19.310,45	TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 23.470,15
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e equipamentos	R\$ 47.470,55	Capital	R\$ 150.000,00
(Depreciação acumulada)	-R\$ 3.456,72		
Veículos		Reserva Legal	R\$ 9.626,46
Móveis e utensílios	R\$ 19.210,77	Resultado do exercício	R\$ 52.972,04
Instalações	R\$ 18.337,46	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 212.598,50
Equipamentos de computação	R\$ 5.479,64		
TOTAL PERMANENTE	R\$ 87.041,70		
TOTAL ATIVO	R\$ 273.878,18	TOTAL PASSIVO	R\$ 273.878,18

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO,
 CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

VIANA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELADIO MAGNO PINHEIRO
 CPF: 731.524.123-04
 Sócio administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
 CONTADOR
 CRC-MA-015203/O-0

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.611.198/0001-73

NIRE: 21201199600

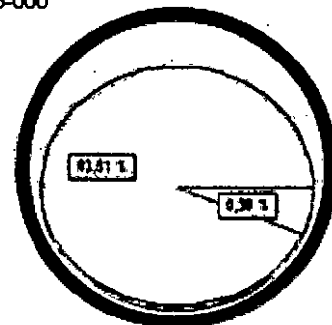
Folha: 61Proc. Adm. 15/2024Rubrica: [assinatura]

RUA DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

Liquidez Corrente

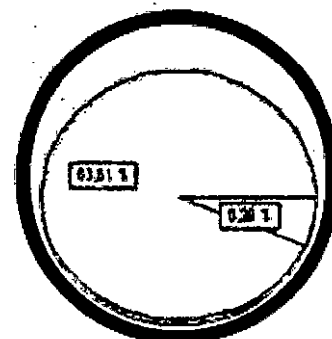
Ativo Circ.	<u>R\$ 167.526,03</u>	= 4,43
Passivo Circ.	R\$ 37.809,30	

A empresa possui R\$ 4,43 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

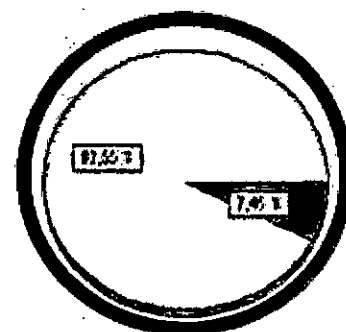
Ativo Circulante (-) Estoque	<u>R\$ 145.350,21</u>	= 3,84
Passivo Circulante	R\$ 37.809,53	

A empresa possui R\$ 3,84 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Geral**

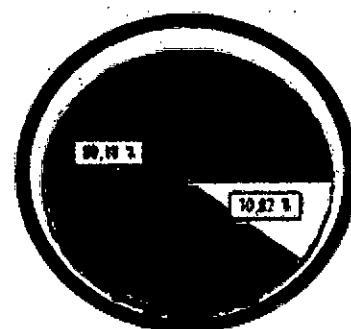
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	<u>R\$ 186.836,48</u>	= 3,05
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 61.279,68	

A empresa possui R\$ 3,05 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	<u>R\$ 31.753,10</u>	= 0,84
Passivo Circulante	R\$ 37.809,53	

A empresa possui R\$ 0,84 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



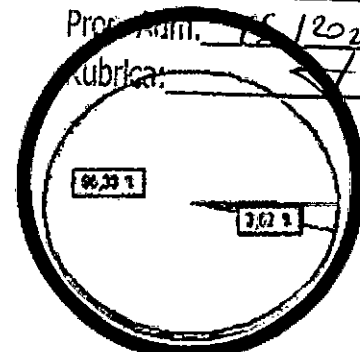


Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Folha: 62
 Pro. Anni. 12/2022
 Rubrica: 7

Solvência Geral

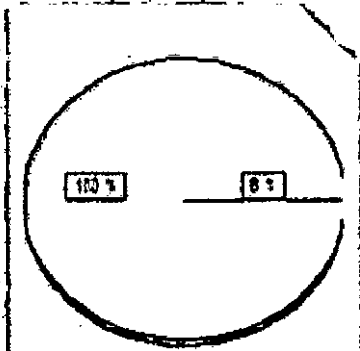
Ativo	<u>R\$ 167.526,03</u>	
Passivo Circulante (+)	R\$ 61.279,68	= 2,73
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 2,73 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

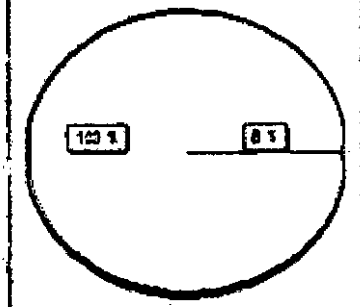
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	
	-----	$\times 100 = 0,00\%$
Ativo	R\$ 273.878,18	



O capital próprio representa 0,00% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

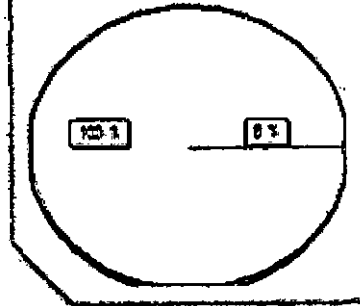
Passivo Circulante (+)	R\$ 61.279,68	
Passivo Não Circ.	-----	$\times 100 = 61.279,68 ,00\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	



Capital de terceiros representa 61.279,68 ,00% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	
	-----	$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 61.279,68	
Passivo Não Circ.		



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 0,00% do ativo total



Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Folha: 63Proc. Adm. 15/12024Rubrica: [assinatura]**Composição de Endividamento Curto Prazo**

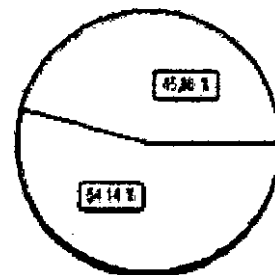
Passivo Circulante

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

$$\frac{R\$ 37.809,53}{R\$ 61.279,68} \times 100 = 61,70\%$$

As obrigações a curto prazo representam 61,70% das obrigações totais.

**Composição de Endividamento Longo Prazo**

Passivo Não Circulante

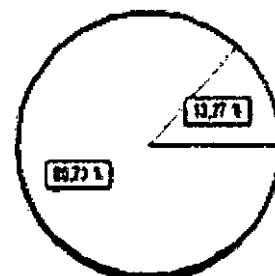
R\$ 23.470,15

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

$$\frac{R\$ 23.470,15}{R\$ 61.279,68} \times 100 = 38,30\%$$

As obrigações a longo prazo representam 38,30% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

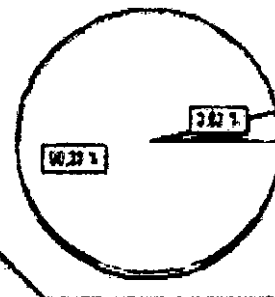
Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

Ativo

Capital de terceiros representa 22,37% do capital próprio.

$$\frac{R\$ 61.279,68}{R\$ 273.878,18} \times 100 = 22,37\%$$

**Imobilização do Investimento Total**

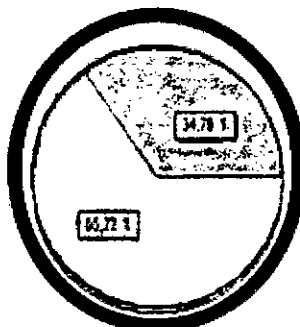
Ativo Não Circulante (-)

Realizável Longo Prazo

Ativo

A imobilização representa 31,78% do capital em giro.

$$\frac{R\$ 87.041,70}{R\$ 273.878,18} \times 100 = 31,78\%$$



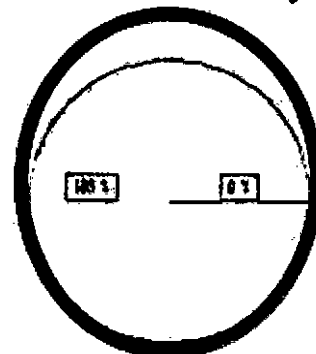


Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

 Folha: 64
 Proc. Adm. 15/1/2024
 Rubrica: [assinatura]
Imobilização do Patrimônio Líquido

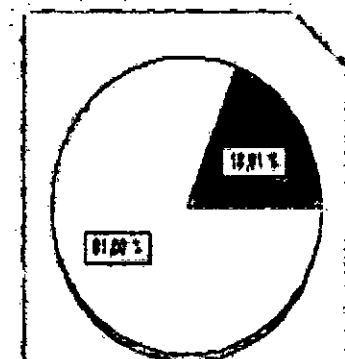
Ativo Não Circulante (-)		
Realizável Longo Prazo	R\$ 87.041,70	
	-----	x 100 = 87.041,70 ,00%
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	

A imobilização representa 87.041,70 ,00% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

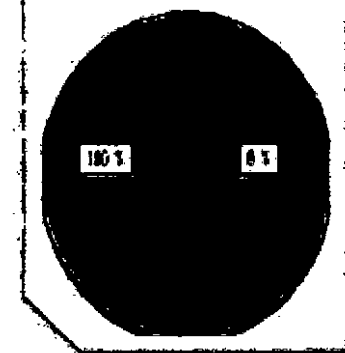
Resultado Antes das Provisões	R\$ 52.972,04	
	-----	x 100 = 19,34%
Ativo	R\$ 273.878,18	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 19,34 % sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	R\$ 52.972,04	
	-----	x 100 = 52.972,04 ,00%
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	

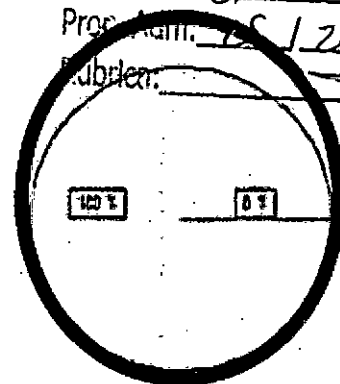
O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 52.972,04 ,00% sobre o capital próprio.



Folha: 65
 Proc. Antr.: 15/17024
 Publica: 1

Capital Próprio S/Passivo Total

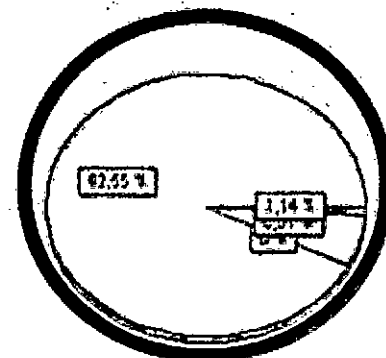
Patrimônio Líquido	R\$	0,00
Passivo	$\frac{\text{R\$ 273.878,18}}{\text{R\$ 273.878,18}} \times 100 =$	0,00%



O capital próprio representa 0,00% do passivo total.

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 167.526,03	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 19.310,45
(-) Passivo Circulante	R\$ 37.809,53	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 23.470,15	R\$ 61.279,68
(=) Capital de Giro Próprio		<u>R\$ 125.556,80</u>



A empresa possui R\$ 125.556,80 de capital de giro próprio.



Folha: 66
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

RUA DE JANEIRO, Nº 481, CENTRO, VIANA - MA, CEP: 65.215-000

NOTAS EXPLICATIVAS-2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em Viana-Maranhão, na Rua de Janeiro, 481, Cep; 65.215-000, e inscrita no CNPJ 31.611.198/0001-73, constituída em 26/09/2018 e suas alterações, tem como Atividades de: 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, (montagem de filmes cinematográficos e filmes de animação); 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001902- Produção musical; 7420004 - Filmagem de festas e eventos; 7420002- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, (produção de espetáculo de som e luz)..Entidade esta que prima pelo balanço social em que esta inserida

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, possui os seguintes registros:

- a. Contrato de empresa unipessoal (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -JUCEMA** sob o nº **21201199600**;
- b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **31.611.198/0001-73**;
- c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura Viana – MA, nº **06550120-46**

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;





Folha: 68

Proc. Adm. 15/2024

Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 10:53 SOB Nº 20230113192.
PROTOCOLO: 230113192 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301126199. CNPJ DA SEDE: 31611198000173.
NIRE: 21201199600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.
E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301261240 em 30/01/2023, protocolo 230113273. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA
Número de Registro:	21201199600
CNPJ:	31611198000173
Município:	Viana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
73152412304	ELADIO MAGNO PINHEIRO	
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES	MA015203

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/01/2023 08:30 SOB Nº 20230113273.
PROTOCOLO: 230113273 DE 25/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301261240. NIRE: 21201199600.
E M PINHEIRO PRODUCOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 14:43:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E M PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **31.611.198/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

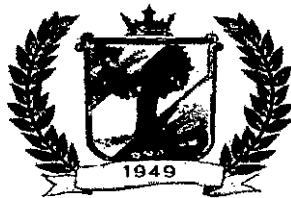
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha: 71
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Ao Senhor

João Crisostomo Martins dos Santos Junior

Secretário da Câmara

Venho pelo presente, solicitar de vossa senhoria que seja providenciado a pesquisa de preço conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 65, de 07 de julho de 2021, tendo como parâmetro o preço praticado por outros órgãos públicos, com vistas a deflagração de aditivo do contrato nº 015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Matinha – MA, 16 de setembro de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha:	02
Proc. n °:	015/2024
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 015/2024 – CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 015/2023 CMM – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência Câmaras e Prefeituras Municipais no Estado do Maranhão.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Painel de Preço, Resultado 28) – UASG: 788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO;

Fonte 2 – (Painel de Preço, Resultado 29) – UASG: 254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ;

Fonte 3 – (Painel de Preço, Resultado 30) – UASG: 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 015/2023 – CMM, celebrado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara




Folha:	73
Proc. n°:	015/2024
Rubrica:	J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Municipal de Matinha - MA.

Matinha/MA, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68

Portaria nº 006/2023
João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara

Folha: 74
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
RUA DO COMENDANTE JOSÉ DE MATOS, S/N, CENTRO, MATINHA/MA
CEP: 65.000-000

PORTARIA N.º 006/2023-CMM-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor
JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, CPF N.º
224.296.113-68, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da
Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado
do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023

[Assinatura]
JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 110.516,94 R\$ 7.635,00 R\$ 3,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 28 a 28

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MONITORAMENTO INFORMACAO MIDIA ELETRONICA 2023, 2024

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00172/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para instalação de câmeras de segurança na Patromoria.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5790

Código do CATMAT: 22870

Descrição do Item: MONITORAMENTO INFORMACAO MIDIA ELETRONICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LETICIA CAMILLY L. MAZZINI

CNPJ/CPF: 42547081000194

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



Folha: 78
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 015/2024 – CMM-MA

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 015/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

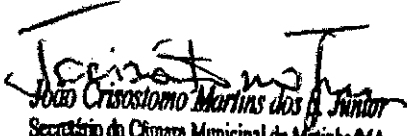
O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
01	Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 015/2023 CMM-MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.	1 – Serviço	Fonte 1 – (Painel de Preço, Resultado 28) – UASG: 788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO;	5.790,00
			Fonte 2 – (Painel de Preço, Resultado 29) – UASG: 254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ;	6.000,00
			Fonte 3 – (Painel de Preço, Resultado 30) – UASG: 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO;	6.193,00
			Preço médio / Pesquisa de mercado	5.994,33

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.

Matinha/MA, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Permissão nº 066/2023
João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Folha: 29
Proc. n.º: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Fiscal do Contrato

Bruna Luyza Nunes Pinheiro

Assunto: Prosseguimento do processo na forma da lei.

Encaminho a pesquisa de preço relacionado a proposta de prorrogação do contrato nº 015/2023, dado prosseguimento do processo na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para os demais procedimentos necessários.

Matinha/MA, 17 de setembro de 2024.

Atenciosamente,


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF nº 224296113-68

Portaria nº 006/2023

João Crisostomo Martins dos Santos Junior

Secretário da Câmara



Folha: 80
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015/2024

Interessado: Câmara Municipal de Matinha - MA

Contratada: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 (ref. à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, por meio do qual foi realizada a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 30/09/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA A, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na cláusula seunda do contrato administrativo Nº 015/2023, e nos termos dos Art.124, I, alínea b e no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/2021 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a



Folha: 81
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Matinha - MA, 18 de setembro de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha: 82
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
José Araujo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 015/2023 relacionado a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 015/2023, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Matinha - MA, 18 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha: 83
Proc. Adm. 18/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pelo Fiscal do Contrato 015/2023, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, observadas as disposições esculpidas na Lei nº 14.133/2021.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO:351256593
04

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:35125659304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Videoconferencia, OU=31196312000146,
OU= Pessoa Física A1, OU=ARINNOVA,
OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 84
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentaria e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA. Tendo como valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação:

01 – Câmara Municipal de Matinha.
01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Matinha – MA, 19 de setembro de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha

Fólio: 85
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHO

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHO, ESTADO DO MARANHÃO, DEFIZ
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

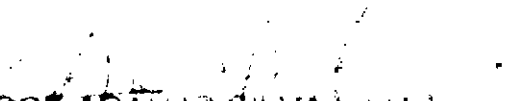
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Srta. **BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, CPF N.º 611678233-70**, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Mat. - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mat. - MA, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023.


JOSÉ ARAÚJO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mat. - MA



Folha: 06
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 015/2024.

Matinha – MA, 20 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PUBLICAÇÕES - PORTARIAS: 2023

PORTARIA Nº 008/2023 GP CMM.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Lucas Silva Araújo Penha**, CPF nº 612.999.453-25, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Matinha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se as servidoras **Bruna Luyza Nunes Pinheiro**, CPF nº 611.678.233-70 e **Dandara Botelho Azevedo**, CPF nº 611.492.003-16, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA
José Araújo Silva Filho
Biênio 2023 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PUBLICAÇÕES - PORTARIAS: 139/2023

Extrato de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2023

A Câmara Municipal de Matinha – MA, comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na Plataforma Eletrônica: Licitanet: www.licitanet.com.br. A fase de lances ocorrerá no dia 24/03/2023, das 08h00min às 12h00min. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível para no portal da câmara municipal no site: <https://cmmatinha.ma.gov.br/>.





Folha: 88
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 015/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO:351256593
04

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:35125659304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=31196312000146,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARINNOVA,
OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 99
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 011/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matinha, Presidência da Câmara.

CONTRATADA: E. M. Pinheiro Produções LTDA.

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro 2024.

01 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Folha: 90
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 015/2023, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Matinha – MA, 20 de setembro de 2024.

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Folha: 91
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023. PROCESSO N.º 014/2023. SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2023.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo nº 015/2023, firmado com E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

2. DO PARECER JURÍDICO

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza



Folha: 92
Proc. n.º: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Matinha/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei nº 14.133/21, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 132 da Lei 14.133/2021:

Art. 132: A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação



Folha: 93
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2023, firmado com E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

S.M.J., é o parecer.



Folha: 94
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0012-74

Matinha - MA, 23 / 09 / 2024.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 012/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Pente S/N Centro Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 95
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 002/2023 - CMM-MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de setembro de 2023 a Servidora
EMILLY EGISLAYNE CASTRO MELÔNIO, CPF N.º 615267253-80,
OAB 26658, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração
da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do
Maranhão, aos 01 de setembro de 2023.

~~Jose Araújo Silva Filho~~
~~CPF: 12.526.216/0001-74~~
JOSE ARAÚJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 96
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO Nº /
(Processo Administrativo nº /)

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº /
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.526.216/0001-74, sede em Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Araujo Silva Filho, portador do CPF nº 351.256.593-04 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº / , sujeitando-se as partes



Folha: 07
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a _____ para prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Matinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº ____/____ será prorrogado por mais ____ (____) meses, passando a vigorar até ____ de _____ de ____.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme a demanda, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº ____/____ e encontra amparo legal no arts. 124, I, alínea b e 125 da Lei 14.133/2021.



Folha: 98
Proc. n.º: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Matinha/MA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE



Folha: 99
Proc. n.º: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

CPF :

Nome :

CPF :



Folha: 100
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato nº 015/2023, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Matinha - MA, 23 / 09 / 2024.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 012/2023



Folha: 101
Proc. n°: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2023, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA E A EMPRESA E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.611.198/0001-73, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. CUJO OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Matinha no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:

- O apostilamento do contrato nº 015/2023, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 54 da Lei 14.133/21.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JOSE ARAUJO
SILVA**
FILHO:35125659304

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA
FILHO:35125659304
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=91198312000148, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA, CN=JOSE ARAUJO SILVA
FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Folha: 202
Proc. n °: 015/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Matinha - MA

Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Geral para os demais procedimentos.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO: 351256
59304

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:35125659304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Videoconferencia, OU=31186312000146,
OU=Pessoa Física A1, OU=ARINNOVA, OU
=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=JOSE ARAUJO SILVA
FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 003

Proc. n °: 015/2024

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa
E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 017/2024, amparado pelo artigo 132 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, situado na Rua 1º de janeiro, 481, Centro, Viana - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.611.198/0001-73, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, para assinatura do termo de aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail camaramunicipal.matinha@gmail.com.

Matinha - MA, 25 de setembro de 2024.

JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: nº 224.296.113-00
Portaria nº 006/2023
Secretário da Câmara Municipal de Matinha



camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

Ato Convocatório

3 mensagens

Folha: 04
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

25 de setembro de 2024 às
15:30

Para: eladio pinheiro <eladiopinheiro@hotmail.com>

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 017/2024, amparado pelo artigo 132 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, situado na Rua 1º de janeiro, 481, Centro, Viana - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.611.198/0001-73, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, para assinatura do termo de aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail camaramunicipal.matinha@gmail.com.

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha

2 anexos **17 Ato Convocatório.pdf**
189K **18 2º TERMO ADITIVO.pdf**
215K

eladio pinheiro <eladiopinheiro@hotmail.com>

30 de setembro de 2024 às 15:00

Para: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>


18_2%C2%BA_TERMO_ADITIVO_assinado.pdf

De: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2024 15:30

Para: eladio pinheiro <eladiopinheiro@hotmail.com>

Assunto: Ato Convocatório

Folha: 105
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: 

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

30 de setembro de 2024 às 15:16

Para: ls.araujo.penha@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Folha: 106
Proc. Adm. JS/2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
(Processo Administrativo nº 015/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA E. M. PINHEIRO
PRODUÇÕES LTDA PARA SERVIÇO
DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO
(MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL)
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.526.216/0001-74, sede em Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Araujo Silva Filho**, portador do CPF nº 351.256.593-04 e de outro lado a empresa **E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.611.198/0001-73, com sede na Rua 1º de janeiro, 481, Centro, Viana - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Eladio Magno Pinheiro, portador do CPF nº 731.524.123-04, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Matinha.**



Folha: 107
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº 015/2023 será prorrogado por mais 3 (três) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 13.500,00 (nove mil reais), pagos em 3 (três) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 014/2023 e encontra amparo legal nos arts. 124, I, alínea b e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



Folha: 108
Proc. Adm. LS /2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Matinha/MA, 30 de setembro de 2024.

**JOSE ARAUJO
SILVA
FILHO:35125659
304**

Assinado digitalmente por JOSE
ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=31196312000146
OU=Pessoa Fisica A1, OU=
ARINNOVA, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, CN=JOSE
ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

José Araujo Silva Filho

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELADIO MAGNO PINHEIRO
Data: 30/09/2024 14:59:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA

Eladio Magno Pinheiro

CONTRATADA

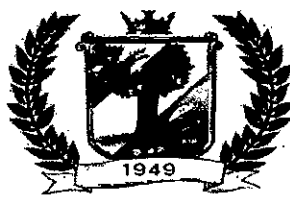
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Folha: 209
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/10/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 3 (TRÊS) PARCELAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 124, I, ALÍNEA B E NO ART. 125 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Município de Matinha - MA



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Matinha-MA
Instituído pela Lei Municipal nº 630/2021



PODER EXECUTIVO

VOLUME 4, Nº 468/2024, MATINHA-MA, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE

PORTARIAS

Portaria 2

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2023 3



PORTARIA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha/MA

Folha: 111
Proc. Adm. 15 / 2024
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 177/2024

A Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, Incisos: V, VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/MA e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 1º de outubro de 2024, o servidor **INALDO SILVA LEAL**, Cargo/Função de Técnico Agrícola, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requerimento.

Art. 2º - Fica declarado vago o referido cargo de Técnico Agrícola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2024.

*Linieleto Nunes Cunha
Prefeita Municipal*



**PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÕES**Folha: 112Proc. Adm. 15/12024**EXTRATO DE CONTRATO**Sublta: [assinatura]**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/10/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 3 (TRÊS) PARCELAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 124, I, ALÍNEA B E NO ART. 125 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.



Folha: 113
Proc. Adm. 15/2024
Rubrica: [assinatura]



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 630/2021
AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO
CEP: 65218-000 - Matinha - MA
www.matinha.ma.gov.br

Liniêlda Nunes Cunha
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



